

# Projeto Juventude e Polícia



Tribunal de Justiça Militar  
do Estado de Minas Gerais



Número dos Autos: 44

Ano: 2005

Município: Belo

Horizonte

Envolvido: Ministério

Público

1 volume // 158 folhas

Entidade Custodiadora:

BR MGTJM



Tribunal de Justiça Militar  
do Estado de Minas Gerais

Nos anos 2000, com o objetivo de aproximar comunidades marginalizadas e policiais Militares, o grupo carioca **AfroReggae**, em parceria com a Secretaria de Defesa Social, a Polícia Militar e outras entidades, iniciou o projeto Juventude e Polícia.



Tribunal de Justiça Militar  
do Estado de Minas Gerais



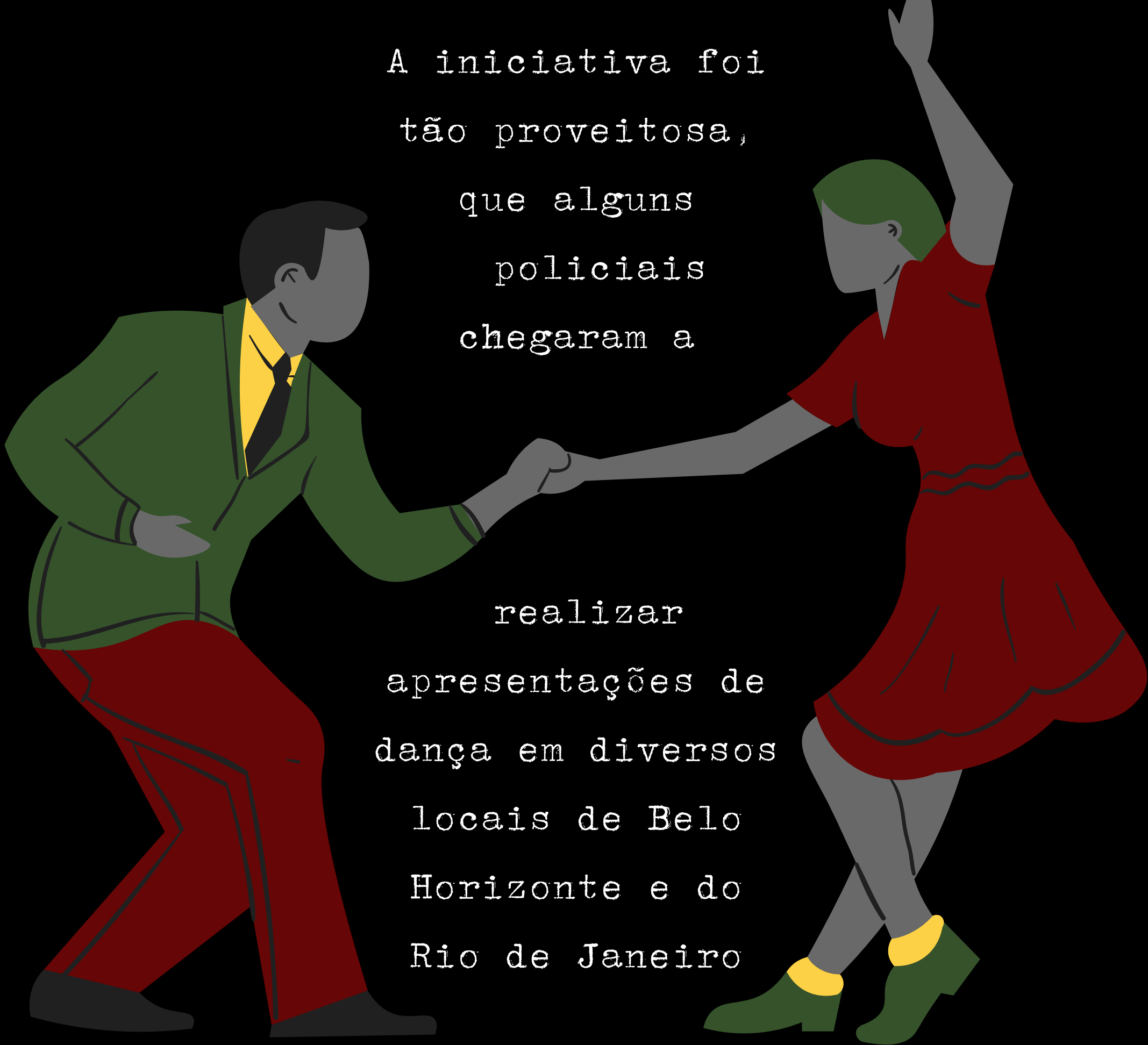
Ao se unir com a  
PMMG, o grupo  
promoveu alguns  
cursos de danças,  
grafite, música,  
circo, palestras,  
entre outras  
atividades,  
promovendo  
aproximação entre  
os policiais e as  
comunidades.



Tribunal de Justiça Militar  
do Estado de Minas Gerais

A iniciativa foi  
tão proveitosa,  
que alguns  
policiais  
chegaram a

realizar  
apresentações de  
dança em diversos  
locais de Belo  
Horizonte e do  
Rio de Janeiro



Tribunal de Justiça Militar  
do Estado de Minas Gerais



Em certo momento,  
chegou ao  
conhecimento do  
Ministério Público a  
informação de que  
alguns militares  
apresentariam passos  
de axé, samba e  
afins no famoso  
programa de  
auditório, conhecido  
como Domingão do  
Faustão, à época da  
Rede Globo de  
Televisão.



Tribunal de Justiça Militar  
do Estado de Minas Gerais

Insatisfeito, um Promotor de Justiça ajuizou com urgência a primeira ação cautelar inominada contra a prática desses militares. Segundo o Promotor, “os policiais estariam dançando ‘na boquinha da garrafa’, ou seja, com alusão a sensualidade e despojamento de pudor”.




**Tribunal de Justiça Militar  
do Estado de Minas Gerais**

Afirmou ainda que tal  
atitude era incompatível  
com a dignidade, a honra  
e o decoro da nobre  
Polícia Militar mineira,  
ofendendo os princípios  
morais e éticos  
resguardados pela  
bicentenária corporação,  
além de importar grave  
prejuízo material à  
reputação da instituição  
e do Estado.







A Justiça Militar  
mineira apontou uma  
série de desconexões  
nos fatos, como o  
Promotor não conseguir  
provar a data oficial  
da apresentação, e  
questionou se, de fato,  
tal apresentação  
desonraria a  
corporação. Por fim,  
solicitou que fossem  
apresentados novos  
argumentos.





Em meio aos  
trâmites judiciais,  
os militares  
fizeram a  
apresentação  
de dança no  
referido  
programa.

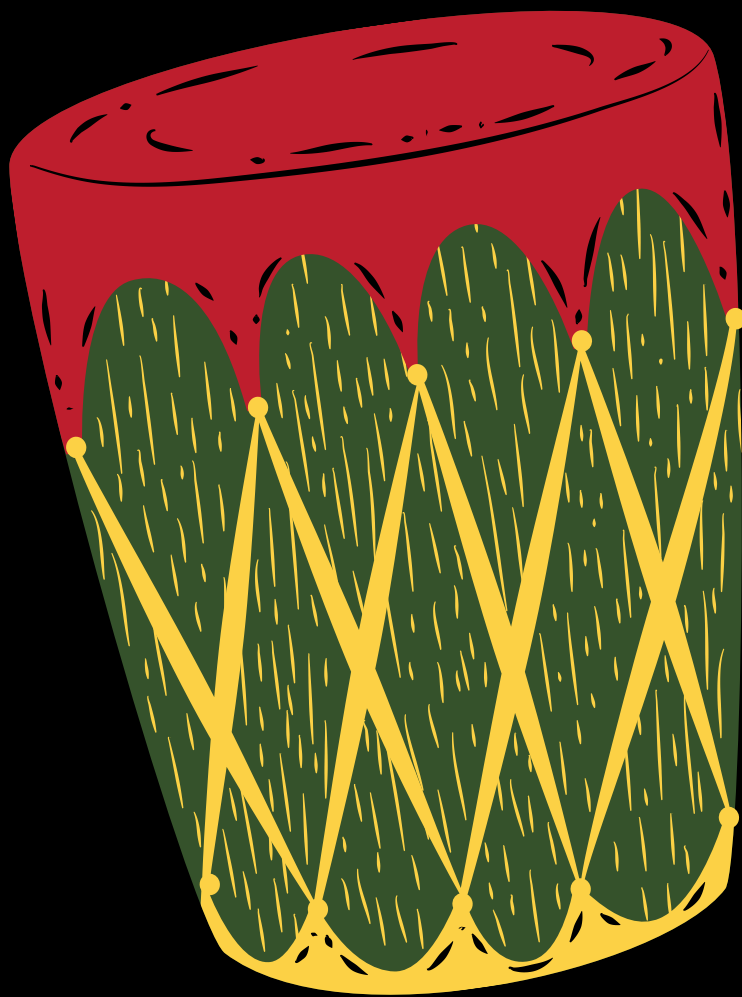
Por esse motivo,  
a Advocacia-Geral  
do Estado alegou  
que houve a perda  
do motivo de  
ação.



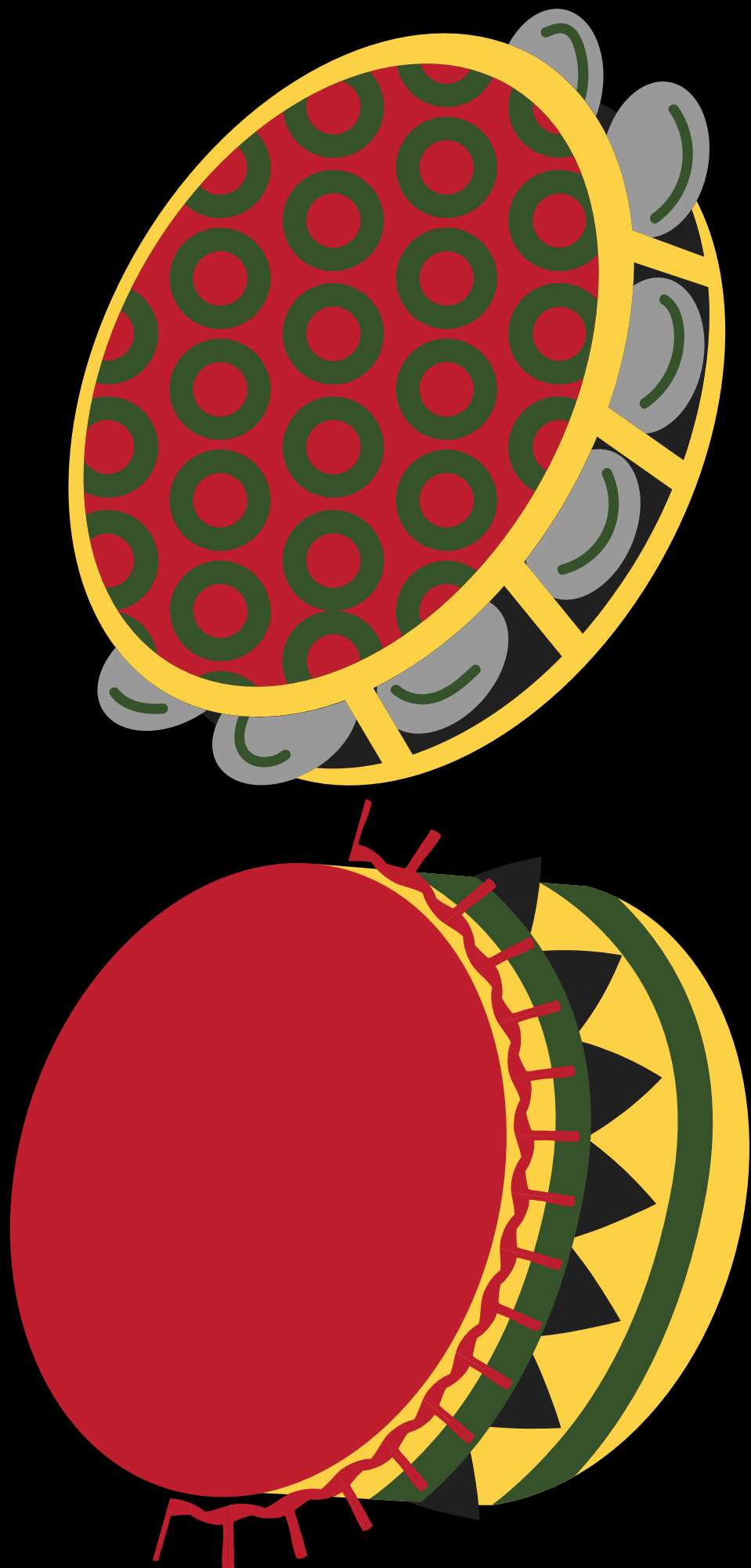
Tribunal de Justiça Militar  
do Estado de Minas Gerais



A Justiça Militar  
mineira julgou extinta a  
ação sem o julgamento do  
mérito.



Tribunal de Justiça Militar  
do Estado de Minas Gerais

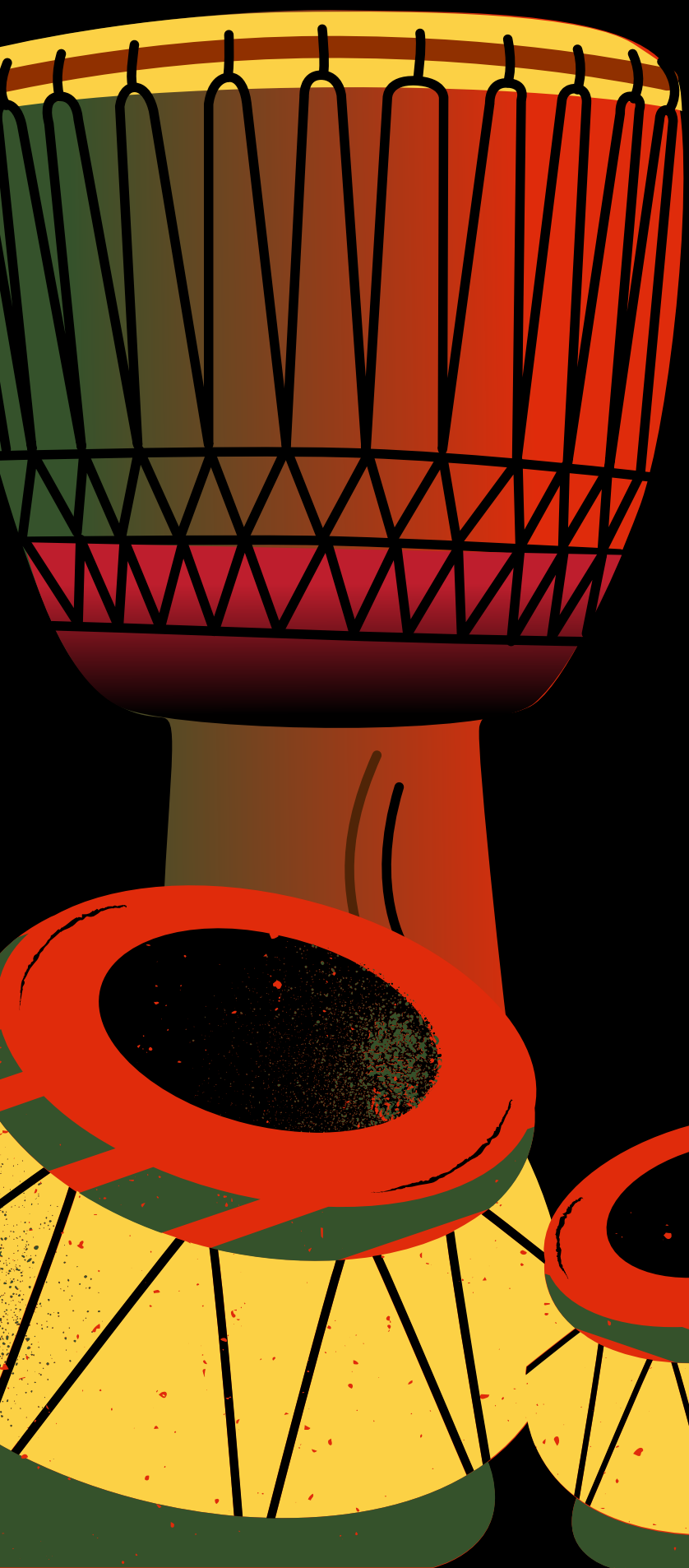


Meses após a ação, foi realizado um documentário sobre o projeto.

Por meio dele, foi possível observar como o olhar das comunidades e dos serviços de segurança pública mudaram entre si, aumentando a conexão e fortalecendo o bom convívio.



Tribunal de Justiça Militar  
do Estado de Minas Gerais



## Ata CPAD 22, de 2021

Este processo foi considerado de valor histórico por se tratar da primeira medida cautelar inominada.



Tribunal de Justiça Militar  
do Estado de Minas Gerais

Desembargador Rúbio Paulino Coelho  
**Presidente**

Desembargador Fernando Antônio Nogueira Galvão da Rocha  
**Vice-presidente**

Desembargador James Ferreira Santos  
**Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental**

Rosana Cristina Brito Cupertino  
**Revisão**

Graziella Grossi

**Produção**

**Coordenação**

Danúbia Kellen Ferreira Andrade

Davi Alves de Souza

Larissa Reis Frossard

Lucélia Moreira Santos

Nayana de Souza Ramos